



Edital nº 052/2016

EDITAL PARA INGRESSO NO MICRO DISTRITO DE BASE TECNOLÓGICA DE LAGES - INCUBADORA MIDILAGES

A Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - UNIPLAC, por meio de seu Diretor Executivo Interino Carlos Eduardo de Liz, no uso de suas atribuições, e mediante aprovação do Conselho Deliberativo do Micro Distrito de Base Tecnológica de Lages - Incubadora MIDILages organização mantida pela Fundação, representada pelo seu Presidente Francisco Pereira Filho, torna pública as condições que regem as inscrições e o processo de seleção exclusivamente para ingresso na Incubadora de Empresas MIDILages.

1. Objetivo do Edital

O Objetivo deste Edital é a seleção de empreendimentos que visem à criação e desenvolvimento de empresas nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

2. Áreas Preferenciais a Incubação

Tecnologia da Informação, biotecnologia, telecomunicações, tecnologia da madeira, tecnologia metal-mecânica, software e gestão de negócios.

3. Das Inscrições para o Processo de Seleção

3.1. Prazo para inscrições

O período para inscrições inicia em 16 de maio de 2016 com validade até o preenchimento das vagas.

3.2. Período e Local

As inscrições para a fase de pré-seleção na Incubadora de Empresas MIDILages ocorrem com a apresentação da proposta pelos candidatos, as quais podem ser elaboradas conforme o roteiro apresentado no site (www.uniplac.net/midilages), e acondicionadas em envelope fechado com a identificação do proponente e, encaminhadas a Incubadora MIDILages via Protocolo da UNIPLAC, em horário de expediente (8h às 12h e 13h30min às 22h), acompanhadas dos

currículos dos proponentes, comprovante de depósito da taxa de inscrição, e ofício reconhecendo os termos do edital.

3.3. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para o processo de pré-seleção é de R\$ 50,00, e a guia deve ser retirada pelo no site (www.uniplac.net/midilages).

3.4. Documentação e proposta para a pré-seleção (4 vias):

I – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentação de Identificação conforme item II (Pessoa física ou jurídica);
- b) Proposta de Empreendimento (Conforme modelo no site www.uniplac.net/midilages);
- c) Comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- d) Ofício reconhecendo os termos do edital, regulamento e regimento da Incubadora (modelo de ofício disponível no site www.uniplac.net/midilages).

II – A documentação de identificação deverá conter:

- a) Nome completo e currículo dos empreendedores, endereço, telefone, identidade e CPF;
- b) Contrato de formação de sociedade, se for o caso de mais de um empreendedor;
- c) No caso de pessoa jurídica: cópia do contrato social utilizado e registrado, inscrição estadual e municipal, endereço, telefone, fax...

III – Os candidatos, nesta fase, poderão ser convocados para exposição da proposta do projeto e para entrevistas, de acordo com os critérios estabelecidos pelos Consultores *ad hoc* ou conselho deliberativo.

4. Condições de participação

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo. Deverão ter como objetivo o desenvolvimento tecnológico e inovador de um produto ou serviço ou uma nova linha de produtos ou serviços por uma empresa já existente ou a ser constituída.

5. Modalidades de Incubação, vagas oferecidas e definições:

MODALIDADES	VAGAS
Pré-Incubação – definição no item 5.1	10
Empresa Residente – definição no item 5.2	03
Empresa Não-residente – definição no item 5.3 (virtuais e/ou não presenciais)	05

5.1 Modalidade Pré-incubação

Apoiar empreendedores para a criação de novos negócios que ainda não detenham condições suficientes para o início imediato do empreendimento, tais como Plano de Negócios totalmente definido, tecnologia testada e/ou protótipos/processos acabados e recursos financeiros assegurados para investimentos e/ou desenvolvimentos.

5.2 Modalidade Empresa Residente

Apoiar empreendedores, para criação ou continuidade de novos negócios, ou pequenas empresas da cadeia de suprimento de médias e grandes empresas, ou ainda braços de P&D&I de médias e grandes empresas, na forma de novas micro ou pequenas empresas, que tenham interesse em desenvolver um produto tecnológico ou linhas de produtos tecnológicos ou serviços tecnológicos na Incubadora.

5.3 Modalidade Empresa Não-residente

Apoiar empresas tecnológicas já constituídas e que não precisam de espaço físico do MIDILages para se instalarem, mas que necessitam de seu apoio para alavancagem do negócio.

6. Calendário

<i>Evento</i>	<i>Data / Período</i>
Recebimento das propostas para inscrição na Pré-seleção <i>(Obs. Encaminhar inscrição no Protocolo da UNIPLAC).</i>	A partir da data de publicação do edital Período: das 8h às 12h e 13h30min às 22h de segunda-feira à sexta-feira.

<i>Evento</i>	<i>Data / Período</i>
Divulgação do Resultado da Seleção	Em até 20 dias do protocolo da proposta
Caso selecionado os Pré-qualificados terão acompanhamento e Capacitação para elaboração do plano de negócio	Até 45 dias da data de aprovação na Pré-seleção, para desenvolver e entregar o Plano de Negócio.
Avaliação dos planos de negócios pelo comitê de Avaliação	Até 30 dias após a entrega dos Planos de Negócio
Resultado Homologado pelo conselho Deliberativo em reunião ordinária do MIDILages	O resultado será divulgado na página da internet do MIDILages e encaminhado para o e-mail dos aprovados

7. Apoio disponibilizado pela Incubadora

A Incubadora oferecerá através de seu gerente e assessores os seguintes apoios aos incubados:

- a) Apoio na realização e participação em eventos;
- b) Serviços de recepção, secretaria e comunicação eletrônica;
- c) Serviços de telefone e fax com custos divididos;
- d) Acesso às áreas de uso comum da UNIPLAC como: estacionamento, biblioteca, laboratórios, sala de reuniões, banheiros, auditório, etc.;
- e) Segurança eletrônica;
- f) Disponibilização de sala mobiliada e internet com custos divididos;

8. Critérios de Seleção

As propostas de incubação serão analisadas por uma comissão de consultores *Ad Hoc*, com base nos seguintes critérios:

- a) Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- b) Equipe técnica do empreendimento;
- c) Capacidade empresarial dos proponentes;

- d) Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços;
- e) Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelos parceiros do **MIDILages**;
- f) Viabilidade mercadológica do empreendimento.
- g) Criatividade empregada em relação ao novo projeto e/ou produto, considerando soluções já existentes no mercado;

8.1 Critérios de Avaliação

8.1.1 Pré – Qualificação

CRITÉRIOS	Nota	Peso
I – Característica da proposta		
1. Clareza e objetividade da proposta	1 a 5	10
2. Compatibilidade com os objetivos da incubadora e afinidade com as áreas de atuação		
II – Viabilidade econômica		
1. Descrição de tecnologias de desenvolvimento de produto a serem utilizadas	1 a 5	25
2. Viabilidade econômica do projeto considerando o investimento previsto e o tempo de seu retorno		
3. Fontes de recursos para o período de desenvolvimento do projeto		
III – Grau de inovação e tecnologia		
1. Aperfeiçoamento de produto ou serviço	1 a 5	30
2. Desenvolvimento de produto ou serviço		
3. Utilização de nova tecnologia		
IV – Qualificação dos proponentes		
1. Nível de qualificação do pessoal responsável pela área de tecnologia	1 a 5	20
2. Nível de qualificação do pessoal operacional		
3. Nível de qualificação do pessoal das áreas de apoio		
V – Importância comercial		
1. Consumidores	1 a 5	15
2. Fornecedores		
3. Comparações com produtos similares (concorrência nacional e internacional)		

Obs.: As propostas de pré-qualificação podem ser consideradas selecionadas se atingirem ao menos 60% (sessenta por cento) da pontuação total;

8.1.2. Incubação

CRITÉRIOS	Nota	Peso
I – Característica da proposta	1 a 5	5

1. Clareza e objetividade da proposta		
2. Compatibilidade com os objetivos da incubadora e afinidade com as áreas de atuação		
II – Viabilidade técnica e econômica		
1. Justificativa da viabilidade técnica do produto	1 a 5	15
2. Descrição de tecnologias de desenvolvimento de produto a serem utilizadas		
3. Viabilidade econômica do projeto e do produto considerando o investimento previsto e o tempo de seu retorno		
III – Grau de inovação e tecnologia		
1. Função ou produto semelhante existente	1 a 5	20
2. Aperfeiçoamento de produto conhecido		
3. Não existência de produto ou processo similar		
4. Utilização de nova tecnologia		
IV – Qualificação dos proponentes		
1. Nível de qualificação do pessoal responsável pela área de tecnologia	1 a 5	10
2. Nível de qualificação do pessoal operacional		
3. Nível de qualificação do pessoal das áreas de apoio		
V – Responsabilidade Social		
1. Nenhum impacto ou risco ambiental	1 a 5	3
2. Benefícios para terceiros		
VI – Disponibilidade de capital		
1. Fontes de financiamento para início das atividades do empreendimento	1 a 5	10
2. Fontes de recursos para o período de operacionalização do empreendimento		
3. Nível de capital próprio a ser utilizado no empreendimento		
VII – Criatividade		
1. Solução alternativa de um problema	1 a 5	15
2. Melhoria de função de um produto já existente		
3. Diferenciação de produto		
4. Facilidade de realização		
VIII – Benefícios potenciais		
1. Permite o aparecimento de novos produtos	1 a 5	7
2. Facilidade de utilização de mão-de-obra		
IX – Importância comercial		
1. Risco mercadológico	1 a 5	15
2. Fatia de mercado e tempo de vida do produto		
3. Comparações com produtos similares (nacionais e importados)		

Obs.: Os planos de negócio serão selecionados se atingirem ao menos 70% (sessenta por cento) pontuação total;

9. Processo de Seleção

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

I - Pré-seleção (análise das propostas, por Comitê composto por até 04 (quatro) membros devidamente indicados pelo Conselho Deliberativo do MIDILages, e/ou consultor “*ad hoc*” da área do projeto);

Obs: As propostas deverão conter no mínimo 3 (três) avaliações.

II - Acompanhamento pelo Comitê dos empreendedores na elaboração do Plano de Negócios;

III - Seleção final (análise do Plano de Negócios da empresa candidata, pelo Comitê e consultores “*ad hoc*” e entrevista).

IV - Aprovação pelo conselho deliberativo do MIDILages.

9.1 A pré-seleção das propostas será feita por um Comitê técnico formado por consultores “*ad hoc*”. A fase de Pré-seleção se constitui em etapa eliminatória do processo de seleção.

9.2. Elaboração do Plano de Negócios: Os aprovados na etapa de Pré-seleção deverão desenvolver um Plano de Negócios podendo ser assessorados pelos representantes do comitê técnico de avaliação, com apoio do Diretor e Assessor da Incubadora.

9.3. Seleção Final: Os candidatos aprovados na Pré-seleção deverão apresentar suas propostas finais em 4 (quatro) vias, contendo o Plano de Negócios do empreendimento. A seleção final será realizada pelo **Comitê Técnico** com base nas propostas apresentadas e através de entrevistas caso necessário com os candidatos e homologados as propostas pelo Conselho Deliberativo da Incubadora MIDILages. A critério do **MIDILages**, o número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, bem como, poderão ser aprovados projetos que aguardarão vaga em escala descendente de prioridade, em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e existirem candidatos aptos.

10. Validade do Processo de Seleção

O processo de seleção é válido somente por 6 meses, a contar a data de entrega da proposta de inscrição.

11. Revogação ou Anulação

A Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação UNIPLAC poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza..

12. Condições Gerais

12.1 Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que registrarem suas propostas no protocolo da UNIPLAC, devidamente acompanhadas dos documentos relacionados no item 3.3 deste edital e comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.

12.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo MIDILages e por todos aqueles que participarem do processo de seleção objeto deste Edital.

12.3 A critério do **MIDILages**, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;

12.4 Em qualquer fase do processo de seleção, o **MIDILages** poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

12.5 O prazo estabelecido para os selecionados assinarem o contrato de utilização do sistema compartilhado de incubação e instalarem-se na Incubadora, será de 15 (quinze) dias, a partir da data de Homologação do Plano de Negócio pelo Conselho Deliberativo do MIDILages que informará a aprovação ao proponente por e-mail e pelo site da Incubadora;

12.6 A critério do **MIDILages**, poderá ser proposto ao candidato incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente;

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho deliberativo do **MIDILages**;

12.8 O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis;

12.9 Da decisão que homologa os selecionados cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado protocolado ao presidente do Conselho Deliberativo;

12.10. Da decisão do conselho Deliberativo caberá recurso em última instância ao Conselho de Administração da Fundação UNIPLAC.

13. Divulgação dos Resultados

13.1. Os resultados do processo de pré-seleção e a seleção final serão fixados no MIDILages e também informados por e-mail aos participantes.

13.2. Todos os resultados e chamadas estarão disponíveis no site da Incubadora MIDILages www.uniplac.net/midilages



14. Das Disposições Gerais

14.1 Os Candidatos deverão informar endereço de e-mail para as comunicações previstas neste edital – itens 12.5 e 13.1 -, sendo consideradas válidas as comunicações efetivadas através de mensagens enviadas para o e-mail indicado pelos candidatos.

14.2 O presente edital permanecerá válido enquanto existirem vagas abertas para preenchimento de qualquer modalidade de empresas indicadas na cláusula 5, sendo necessária apenas publicação de editais dando conhecimento da abertura das vagas que venha a ocorrer, quer por desistência, exclusão ou encerramento de prazo das atividades das empresas aprovadas, permanecendo válidas as demais regras previstas neste edital.

Lages, 12 de maio de 2016.

Francisco Pereira Filho

Presidente do Conselho Deliberativo da
Incubadora MIDILages

Carlos Eduardo de Liz

Diretor Executivo Interino da Fundação
UNIPLAC